



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

IV – JUSTIFICATIVA PARA O CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 e LEI MUNICIPAL Nº 217/2021 (PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL):

- 4.1. O Após coleta dos orçamentos para elaboração do preço máximo aceitável deste processo, verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamento anexo ao processo, desta forma deverá cumprir com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 .
- 4.2. Além disso, a este processo aplica-se a prioridade local/regional conforme Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, no item cota reservada para MPE's, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
- 4.3. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Os serviços serão solicitados através da emissão de MAPA DE COMPRAS e NOTA DE EMPENHO, encaminhadas por e-mail, onde serão especificados os materiais/serviços, quantidade pretendida, e se necessário será enviado modelo do formulário a ser confeccionado.
- 5.2. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (se houver).
- 5.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 5.4. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.5. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.6. Fica obrigada a atender todas as “Notas de Empenho” expedidas durante a vigência desta Ata.
- 5.7. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 5.8. CASO SOLICITADO, deverá apresentar provas gráficas dos materiais, sendo que a autorização para a confecção dos materiais ocorrerá apenas após a aprovação da Secretaria Solicitante.
- 5.9. Poderá executar a ata de registro de preços parcialmente, no âmbito das quantidades e edições previstas, tendo em vista as demandas necessárias dentro da previsão de serviços, consequentemente o pagamento será relativo aos serviços efetivamente realizados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000179

- 5.10. Deverá utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.11. Deverá proceder à confecção dos serviços gráficos, parceladamente, conforme demanda solicitada.
- 5.12. É obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.
- 5.13. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2. Deverá comunicar à A DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da A DETENTORA DA ATA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VII – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pelos Servidores: **Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Terezinha Brandão; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Saúde, Kelly Carbonera Salvati; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Flávia Bedin Tognon; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Administração, Aline Bonissoni; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Meio Ambiente, Débora Veiga dos Santos; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Viação e Obras, Leonel da Silva; Para as aquisições feitas para a Garagem/ Oficina, Luiz Fernando Valter; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ângela Paludo; Para as aquisições feitas para Debetran, Ilianes Fieira**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
- 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

VIII – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- 8.2. A Contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 8.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

IX – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- 9.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:
 - a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
 - b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
 - c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
 - d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
 - e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
 - f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
 - g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
 - h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
 - i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
 - j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
 - k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
 - l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
 - m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
 - n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
 - o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 9.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 194/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 858/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade

ANEXO - II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 194/2021 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 194/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 858/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

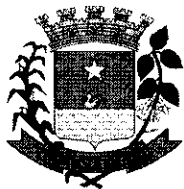
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 - TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000184

identidade nº _____, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 194/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 194/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 858/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade

ANEXO - IV

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº194/2021**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso **III do § 3º** do art. **15** da Lei nº **8.666**, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. **65** da Lei nº **8.666**, de 1993.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1. Os produtos e serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues, parceladamente, sem ônus para o Município, de acordo com as especificações do ANEXO I e as solicitações das Secretarias, nos locais indicados na nota de empenho pela Secretaria Solicitante, dentro do perímetro urbano do município de Francisco Beltrão – PR

3.1.1. Os materiais/serviços deverão ser confeccionados e entregues, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.2. Os prazos de que tratam os itens 3.1.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Os serviços serão solicitados através da emissão de MAPA DE COMPRAS e NOTA DE EMPENHO, encaminhadas por e-mail, onde serão especificados os materiais/serviços, quantidade pretendida, e se necessário será enviado modelo do formulário a ser confeccionado.

4.2. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (se houver).

4.3. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.4. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.5. Deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. Fica obrigada a atender todas as "Notas de Empenho" expedidas durante a vigência desta Ata.

4.7. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.8. CASO SOLICITADO deverá apresentar provas gráficas dos materiais, sendo que a autorização para a confecção dos materiais ocorrerá apenas após a aprovação da Secretaria Solicitante.

4.9. Poderá executar a ata de registro de preços parcialmente, no âmbito das quantidades e edições previstas, tendo em vista as demandas necessárias dentro da previsão de serviços, conseqüentemente o pagamento será relativo aos serviços efetivamente realizados.

4.10. Deverá utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução da Ata de Registro de Preços.

4.11. Deverá proceder à confecção dos serviços gráficos, parceladamente, conforme demanda solicitada.

4.12. É obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

4.13. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2. Deverá comunicar à A DETENTORA DA ATA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da A DETENTORA DA ATA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000188

- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da A CONTRATADA indicada pela mesma.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro.

7.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

7.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

7.3.2. Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 - Francisco Beltrão-PR.

7.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

7.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.3.3.3. número do item e descrição do produto;

7.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da A CONTRATADA.

7.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da A CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta Recursos próprios do Município, Recursos vinculados a educação básica, Funrebom e Faixa Azul, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4775/2020 de 22/12/2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
190	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.30.16.00	000
230				000
350	03.002	04.122.0404.2.003		000
430				000
930	04.002	04.123.0403.2.005		510
970				510
1340	05.002	23.122.2301.2.010		000
1390				000

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 47



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000189

2100	06.002	08.243.0801.2.019	3.3.90.39.63.01	934
2160			3.3.90.39.63.02	934
3370	07.002	12.361.1201.2.037	3.3.90.39.63.01 3.3.90.39.63.02	104
3480				000
3810	07.002	12.365.1201.2.041		000
3870				000
4530	07.003	12.361.1201.2.050		104
4580				104
5040	08.006	10.122.1001.2.055		000
5090				303
7210	09.001	20.606.2001.2.076		000
7280				000
7670	11.001	15.452.1501.2.079		000
7730				000
8200	11.004	26.782.2002.2.085		000
8230				000
8810	12.002	18.542.1801.2.091		000
8830				000
8980	13.001	04.121.0402.2.092		000
9020				000
9300	13.003	15.125.1502.2.095		13
9320				13
9490	14.001	27.812.2701.2.096	000	
9580			000	

7.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

7.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

7.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

7.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

7.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000190

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, representante da A CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

8.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

8.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

8.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços serão feitos pelos Servidores: **Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Terezinha Brandão; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Saúde, Kelly Carbonera Salvati; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Flávia Bedin Tognon; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Administração, Aline Bonissoni; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Meio Ambiente, Débora Veiga dos Santos; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Viação e Obras, Leonel da Silva; Para as aquisições feitas para a Garagem/Oficina, Luiz Fernando Valter; Para as aquisições feitas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ângela Paludo; Para as aquisições feitas para Debetran, Ilianes Fieira, responsáveis pela Garagem Municipal da Secretaria Municipal de Viação e Obras**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.3. A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor ANTONIO CARLOS BONETTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

9.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DA ATA



10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3. A solicitação da A CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

11.2. A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

11.4. Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

11.5. A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

11.6. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

11.7. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.10. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.



11.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

11.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.15. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

14.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

14.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

14.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 194/2021** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 194/2021**

14.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2021.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Contratada
(NOME)
Representante Legal

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00194/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: ADESIVO REDONDO
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO
FORMATO: ATÉ 20 CM DE DIÂMETRO
CORES: 4 X0
PAPEL: ADESIVO BRILHO
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

2 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: ADESIVO RETANGULAR
IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO
FORMATO: ATÉ 30 X 20 CM
CORES: 4 X0
PAPEL: ADESIVO BRILHO
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

3 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: AGENDA DIRETOR/ COORDENADOR PEDAGÓGICO 2022
CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 25 X 18 CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM
PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 24,7X17,7, COM 200 PÁGINAS NO
TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS
1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 200 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL
SULFITE 75 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO.
SMEC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 17,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (250)

4 - Confeção clichê impressão gráfica

000196

Descrição Detalhada: AGENDA DO ALUNO 2022
 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 15X21CM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO
 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 COR. MIOLO: TAMANHO 15X21 CM, COM 72 PÁGINAS EM
 PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, SENDO: 08 PÁGINAS 4X4 CORES E 64 PÁGINAS IGUAIS 1X1
 COR. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS.
 SMEC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 11000 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
Valor Unitário (R\$): 1,77
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (11000)

5 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: AGENDA DO PROFESSOR 2022
 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21 X 28 CM, 4X0, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM
 PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5 X27,7 CM, COM 239 PÁGINAS NO
 TOTAL SENDO: 04 PÁGINAS 4X1 CORES EM PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS; 05 PÁGINAS
 1X1 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS E 230 PÁGINAS IGUAIS 1X1 COR EM PAPEL
 SULFITE 90 GRAMAS. ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO.
 SMEC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 1500 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
Valor Unitário (R\$): 18,85
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

6 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: AGENDA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2022
 TAMANHO 14 X 21 CM, 4X0, CAPA DURA, LAMINAÇÃO BRILHO. MIOLO: TAMANHO 13,7
 X20,7 CM, COM 365 PÁGINAS NO TOTAL SENDO: ATÉ 15 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL
 COUCHÉ 115 GRAMAS; DEMAIS PÁGINAS 1X1 COR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS.
 ACABAMENTO: COM ESPIRAL FIO GROSSO.
 SMDR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 8 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
Valor Unitário (R\$): 50,38
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8)

7 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: AGENDA SECRETARIA DE SAÚDE 2022
 AGENDA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
 - FORMATO 18 (FECHADA) – ACABAMENTO COM GARRA DUPLO ANEL WIRE-O;
 - CAPA E CONTRA CAPA DURA (2 MM) 4X0, COM ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA E
 ADESIVO BRANCO NA PARTE INTERNA;
 - 1 SACO PLÁSTICO, PROTETOR DE DOCUMENTOS, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,15
 (GROSSO);
 - 12 FOLHAS, 4X4, PAPEL COUCHÉ 300G, COM RECORTE DE ABA LATERAL (ABERTURA
 DOS MESES).
 - 36 PÁGINAS, 1X1 COR (PRETA), PAPEL SULFITE 75G, COM LINHAS PARA ANOTAÇÕES,
 DADOS PESSOAIS E CALENDÁRIOS 2017/2018/2019.
 - 315 PÁGINAS, PAPEL SULFITE 75G, 1X1 COR (PRETA) PARA OS DIAS DA SEMANA,
 TODAS DIFERENTES, SENDO 1 PÁGINA PARA CADA DIA DA SEMANA E 1 PÁGINA PARA
 SÁBADO E DOMINGO.
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 SMS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 500 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
Valor Unitário (R\$): 15,68
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

8 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: ALVARÁ LICENÇA TRANSPORTE ESCOLAR/ TÁXI
FORMATO: A5 (210 X 148MM)
PAPEL: SULFITE BRANCO 90 GR
CORES: 4 X 0
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS
DEBETAN

000197

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300)

9 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: ALVARÁS/ CERTIFICADO LICENÇA SANITÁRIA
FORMATO: A4 (210 X 297MM)
PAPEL: SULFITE BRANCO 120 GR
CORES: 4 X 0
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS
SMS
TRIBUTAÇÃO
SMVO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10000)

10 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: APOSTILA DE AVALIAÇÃO
FORMATO: A4
PAPEL: 75 GR
FOLHAS: 10 PÁGINAS 4X0 + 2 PÁGINAS 1X0
ACABAMENTO: GRAMPEADO COM 2 GRAMOS NA LATERAL.
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS
SMEC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

11 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: APOSTILA DE LÍNGUA INGLESA
CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210X297MM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0.
MIOLO: TAMANHO 210X297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, COR 4X4.
ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS.
EM 14 MODELOS (7 MODELOS PARA ALUNO E 7 MODELOS PARA PROFESSOR)
SMEC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 4,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (12000)

12 - Confecção clichê impressão gráfica**000198**

Descrição Detalhada: APOSTILA DO PROGRAMA PROERD
 CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO A4 (210 X 297MM) EM PAPEL COUCHÉ 170 GR, 4X0
 COR:
 MIOLO: TAMANHO A4 (210 X 297MM), COM 56 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 4X4
 CORES
 ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA
 SMEC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 2000 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
Valor Unitário (R\$): 3,51
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

13 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: BLOCO A4 MODELO 1
 FORMATO: A4 (210 X 297MM)
 PAPEL: 75 GR
 CORES: 1 X 0
 FOLHAS: 50
 BLOCAGEM: 1 VIA
 ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.
 OPCIONAL: NUMERADOS
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 VÁRIOS MODELOS
 BLOCO DE DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL/ P.I.A. - SMDR
 BLOCO DE ALVARÁ DE LICENÇA - SMVO
 BLOCO CADASTRO DOMICILIAR - SMS
 GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 20000 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
Valor Unitário (R\$): 3,63
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20000)

14 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: BLOCO A4 MODELO 2
 FORMATO: A4 (210 X 297MM)
 PAPEL: 75 GR
 CORES: 1 X 1
 FOLHAS: 50
 BLOCAGEM: 1 VIA
 ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.
 OPCIONAL: NUMERADOS, PAPEL COR ROSA
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 VÁRIOS MODELOS
 BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA DE ANAMNESE - SMS
 BLOCO DE EVOLUÇÃO - SMS
 BLOCO FICHA DE ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL - SMS
 BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL - SMS
 BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR - SMS
 BLOCO PRONTUÁRIO - SMS
 GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 10000 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
Valor Unitário (R\$): 3,37
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10000)

15 - Confeção clichê impressão gráfica

000199

Descrição Detalhada: BLOCO A4 MODELO 3 BLOCO 300,00 6,98 2.094,00

FORMATO: A4 (210 X 297MM)
PAPEL: 75 GR
CORES: 1 X 0
FOLHAS: 50
BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO
ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.
OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS
VISA - SMS
CERTIFICADO DE VISTORIA - SMVO
GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 300**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Unitário (R\$):** 6,98**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (300)**16 - Confeção clichê impressão gráfica****Descrição Detalhada:** BLOCO A4 MODELO 4

FORMATO: A4 (210 X 297MM)
PAPEL: 75 GR
CORES: 1 X 0
FOLHAS: 50
BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVO
ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.
OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS
BLOCO DE RELATÓRIO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL - SMDR
BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO - GARAGEM
GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 150**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Unitário (R\$):** 8,35**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (150)**17 - Confeção clichê impressão gráfica****Descrição Detalhada:** BLOCO A4 MODELO 5

PAPEL: 75 GR
CORES: 1 X 0
FOLHAS: 50
BLOCAGEM: 3 VIAS (1 FIXA E 2 PICOTADAS/ AUTOCOPIATIVO
ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.
OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS
BLOCO DE TERMO DE RECOMENDAÇÕES VISITA TÉCNICA - SMDR
BLOCO DE NOTIFICAÇÃO - SMVO
BLOCO DE VISITA OBRA - SMVO
GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 50**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável**Quantidade Máxima para Adesões:** 0**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Valor Unitário (R\$):** 8,80**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,01**Local de Entrega (Quantidade):** Francisco Beltrão/PR (50)

18 - Confecção clichê impressão gráfica

000200

Descrição Detalhada: BLOCO A4 MODELO 6
FORMATO: A4 (210 X 297MM)
PAPEL: 75 GR
CORES: 4 X 0
FOLHAS: 50
BLOCAGEM: 1 VIA
ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.
OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO NO MEIO DA PÁGINA
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS
BLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA
BLOCO FISIOTERAPIA
SMS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

19 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: BLOCO A5 MODELO 1
FORMATO: A5 (210 X 148MM)
PAPEL: 75 GR
CORES: 4 X 0
FOLHAS: 50
BLOCAGEM: 1 VIA
ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.
OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS
BLOCO REQUISICÃO DE EXAMES
GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

20 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: BLOCO A5 MODELO 2
FORMATO: A5 (210 X 148MM)
PAPEL: 75 GR
CORES: 1 X 0
FOLHAS: 50
BLOCAGEM: 1 VIA
ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS
BLOCO CRESEMS - ADM
BLOCO LUBRIFICAÇÃO - GARAGEM
BLOCO REQUISICÃO DE COMBUSTÍVEL - ADM
BLOCO REQUISICÃO DE EXAMES PRÉ-NATAL - SMS
BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO - SMS
BLOCO DE ATESTADO - SMS
GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 2,36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

21 - Confeção clichê impressão gráfica

000201

Descrição Detalhada: BLOCO A5 MODELO 3
FORMATO: A5 (210 X 148MM)
PAPEL: 75 GR
CORES: 1 X 0
FOLHAS: 50
BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO
ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.
OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS
BLOCO AVISO DE OCORRÊNCIA - ADM
BLOCO CONTROLE DE PNEUS - GARAGEM
BLOCO ENTREGA DE MUDAS - SMMA
BLOCO AUTORIZAÇÃO DE EXAME - SMS
BLOCO RECIBO -ADM
BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL - SMS
BLOCO PROTOCOLO DE REIVINDICAÇÃO - SMVO
RECIBO BLOCO PRODUTOR RURAL - SMDR
GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3,88

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

22 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: BLOCO A5 MODELO 4
FORMATO: A5 (210 X 148MM)
PAPEL: 75 GR
CORES: 1 X 0
FOLHAS: 50
BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVO
ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.
OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS
BLOCO DISTRIBUIÇÃO SÊMEN - SMDR
BLOCO PORTEIRA PARA DENTRO - SMDR
BLOCO CONTROLE DE ABASTECIMENTO - ADM
GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 6,49

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (250)

23 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: BLOCO A6 MODELO 1
FORMATO: A6 (105 X 148MM)
PAPEL: 75 GR
CORES: 1 X 0
FOLHAS: 50
BLOCAGEM: 1 VIAS
ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.
OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS
GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 3,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100)

24 - Confeção clichê impressão gráfica

000202

Descrição Detalhada: BLOCO A6 MODELO 3
FORMATO: A6 (105 X 148MM)
PAPEL: 75 GR
CORES: 4 X 0
FOLHAS: 50
BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO
ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.
OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS
BLOCO AVISO DE IRREGULARIDADE – DEBETRAN
GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 100 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
Valor Unitário (R\$): 3,44
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100)

25 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: BLOCO A6 MODELO 3 BLOCO 8.000,00 2,16 17.280,00
FORMATO: A6 (105 X 148MM)
PAPEL: 75 GR
CORES: 4 X 0
FOLHAS: 50
BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO
ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.
OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS
BLOCO AVISO DE IRREGULARIDADE – DEBETRAN
GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 8000 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
Valor Unitário (R\$): 2,16
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)

26 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: BLOCO A6 MODELO 4
FORMATO: A6 (105 X 148MM)
PAPEL: 75 GR
CORES: 4 X 0
FOLHAS: 150
BLOCAGEM: 3 VIAS/ AUTOCOPIATIVO (2X1)
ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.
OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO - DEBETRAN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 500 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
Valor Unitário (R\$): 5,96
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

27 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: BLOCO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO 40 MIN E 80 MIN BLOCO 100.000,00 0,72 72.000,00
 FORMATO: 7,5 X 11,5 CM.
 PAPEL: PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, TIPO RASPADINHA.
 CORES: 4 X 1
 FOLHAS: 10 POR BLOCO
 ACABAMENTO: CANTOS RETOS, COM FURO NO CANTO SUPERIOR, BLOCADO NA CABEÇA, NUMERADOS, TINTA ESCALA OFF SET 180 G, SAÍDA EM CTP, TIPO RASPADINHA, COM AS INSTRUÇÕES NO VERSO.
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 OBSERVAÇÕES:
 SENDO DE 40 MIN E 80 MIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO
 OBS: O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito;
 - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN;
 - As entregas deverão ocorrer semanalmente.
 DEBETRAN

000203

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,72

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100000)

28 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: BLOCO CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO SÉRIE A
 FORMATO: 7,5 X 11,5 CM.
 PAPEL: PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, TIPO RASPADINHA.
 CORES: 4 X 1
 FOLHAS: 5 POR BLOCO
 ACABAMENTO: CANTOS RETOS, COM FURO NO CANTO SUPERIOR, BLOCADO NA CABEÇA, NUMERADOS, TINTA ESCALA OFF SET 180 G, SAÍDA EM CTP, TIPO RASPADINHA, COM AS INSTRUÇÕES NO VERSO.
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 OBSERVAÇÕES:
 CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO
 OBS: O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito;
 - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN;
 - As entregas deverão ocorrer semanalmente.
 DEBETRAN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100000)

29 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: BLOCO DE ANOTAÇÕES
 FORMATO: A5 (210 X 148MM)
 PAPEL: 75 GR
 CORES: 1 X 0 (UMA COR FRENTE - PRETO)
 FOLHAS: 5
 BLOCAGEM: 1 VIA
 ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 700

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (700)

30 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: BLOCO RECEITUÁRIO AZUL TIPO B1

FORMATO: 10 X 21 CM

PAPEL: SUPERBOND AZUL

CORES: 1 X 0

FOLHAS: 100

BLOCAGEM: 1 VIA

ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA OU LATERAL, NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO (ÁREA DO PICOTE 6X10CM).

OBS.: INCLUSO ARTE FINAL, MODELO DISPONÍVEL NA SECRETARIA DE SAÚDE.

SMS

000204

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,94

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (4000)

31 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: BLOCO RECIBO DEBETRAN BLOCO 9.000,00 1,61 14.490,00

FORMATO: 14 X 9,4 CM

PAPEL: 75 GR

CORES: 4 X 0

FOLHAS: 50 (25 X 2)

BLOCAGEM: 2 VIAS/ AUTOCOPIATIVO

ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA, NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO.

OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

DEBETRAN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (9000)

32 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CADERNETA MENINA/MENINO 36 PÁGINAS

FORMATO 15X 21 CM

CORES: 4 X 4

CAPA PAPEL BRILHO 120 GR

PÁGINAS INTERNAS SULFITE 75 GR

VERSÃO RESUMIDA

ACABAMENTO GRAMPEADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 7,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

33 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CAPA DE CARNÊ DE IPTU

FORMATO: 42 X 7,5 CM

PAPEL: COUCHÊ 180 GR

CORES: 4 X 0

ACABAMENTO: 1 VINCO COM JANELA

OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20000)

34 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CAPA DE CARNÊ DE PARCELAMENTO
 FORMATO: 43 X 10 CM
 PAPEL: COUCHÊ 180 GR
 CORES: 1 X 0
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

35 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: Confeção Clichê Impressão Gráfica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

36 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CAPA PARA NOTAS FISCAIS PRODUTOR RURAL
 FORMATO: 29 X 68 CM
 PAPEL: TRIPLEX 300 GR
 CORES: 4 X 0
 ACABAMENTO: COM VINCO
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 658,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5)

37 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CAPA PARA PROCESSO DE PROTOCOLO UN 12.000,00 0,19 2.280,00
 FORMATO: 31 X 44 CM
 PAPEL: 75 GR
 CORES: 1 X 1
 COM VINCO
 PAPEL SUPER BOND AMARELO
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (12000)

38 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARIMBO PRINTER 20 – SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 6,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100)

39 - Confeção clichê impressão gráfica**000206**

Descrição Detalhada: CARIMBO PRINTER 20 NOVO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 12,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (250)

40 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARIMBO PRINTER 30 – SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 7,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (100)

41 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARIMBO PRINTER 30 NOVO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 18,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (250)

42 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARIMBO PRINTER 40 – SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 20,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50)

43 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARIMBO PRINTER 40 NOVO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 33,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50)

44 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARIMBO PRINTER 50 NOVO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 38,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50)

45 - Confecção clichê impressão gráfica**000207**

Descrição Detalhada: CARIMBO PRINTER 60 NOVO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 44,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)

46 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARTÃO A6

FORMATO: A6 (105 X 148MM)

PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR

CORES: 4 X 0

OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

VÁRIOS MODELOS

CARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS - SMAS

CARTÃO CADASTRO ÚNICO - SMAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10000)

47 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARTÃO DA MULHER BELTRONENSE

FORMATO: A5 (210 X 148MM)

PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR

CORES: 4 X 1

ACABAMENTO: 1 VINCOS

OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

SMS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

48 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

FORMATO: A4 (210 X 297MM)

PAPEL: SULFITE AZUL, 180 GR

CORES: 4 X 1

OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

SMAS

SMS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10000)

49 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARTÃO DE VACINAÇÃO
 FORMATO: 8 X 22 CM
 PAPEL: SULFITE BRANCO 180GR
 CORES: 1 X 1
 COM VINCO
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 SMS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

50 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARTÃO DE VISITA
 FORMATO: 9 X 5 CM
 PAPEL: COUCHÊ 250 GR
 CORES: 4 X 0
 ACABAMENTO: VERNIZ TOTAL FRENTE
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 VÁRIOS MODELOS
 GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 112,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10)

51 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARTÃO DIVERSOS
 FORMATO: 13 X 19 CM
 PAPEL: COUCHÊ 250 GR
 CORES: 4 X 0
 ACABAMENTO: VERNIZ TOTAL FRENTE
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 VÁRIOS MODELOS
 GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,35

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

52 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO
 FORMATO: 16 X 11 CM
 PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR
 CORES: 4 X 4
 ACABAMENTO: 1 VINCOS
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 SMS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

53 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARTÃO PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR
 FORMATO: A5 (210 X 148MM)
 PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR
 CORES: 1 X 1
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 SMS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (4000)

54 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARTÃO USUÁRIO INSTITUTO DA MULHER
 FORMATO: 5,5 X 9,5 CM
 PAPEL: SULFITE ROSA 180 GR
 CORES: 1 X 0
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 SMS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

55 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARTÃO USUÁRIO UNIDADES DE SAÚDE
 FORMATO: 5,5 X 9,5 CM
 PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR
 CORES: 1 X 1
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 SMS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

56 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARTAZ A2
 FORMATO: 42 X 60 CM
 PAPEL: COUCHÉ BRILHO 150 GR
 CORES: 4 X 0
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 4,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

57 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARTAZ A3
 FORMATO: 30 X 42 CM
 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 150 GR
 CORES: 4 X 0
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
 Quantidade Total: 1500 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
 Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
 Valor Unitário (R\$): 1,35
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

58 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARTEIRINHA BEBÊ CLINICA ODONTOLOGIA
 FORMATO: A6 (105 X 148MM)
 PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GR
 CORES: 1 X 1
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 SMS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
 Quantidade Total: 2000 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
 Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
 Valor Unitário (R\$): 0,11
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

59 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARTEIRINHA PARA CLUBE DE MÃES
 FORMATO: 9 X 6 CM
 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 300 GR
 CORES: 4 X 0
 ACABAMENTO: DEVE ESTAR DENTRO DA CARTEIRINHA PLÁSTICA COM PRESILHA
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
 Quantidade Total: 1500 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
 Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
 Valor Unitário (R\$): 1,49
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

60 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CARTILHA
 FORMATO: 16 X 23 CM
 PAPEL: GUACHÊ 90GR
 CORES: 4 X 4
 PÁGINAS: 12
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
 Quantidade Total: 4000 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
 Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
 Valor Unitário (R\$): 1,85
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (4000)

61 - Confeção clichê impressão gráfica

000211

Descrição Detalhada: CERTIFICADO
FORMATO: A4 (210 X 297MM)
PAPEL: COUCHÊ/ TELADO 180 GR
CORES: 4 X 0/ 4 X 1
VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

62 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CONVITE
FORMATO: 21 X 15 CM
PAPEL: COUCHÊ BRILHO 240 GR
CORES: 4 X 0
VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2500)

63 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: CREDENCIAL PARA VAGAS ESPECIAIS (IDOSO/ PPD)
FORMATO: 16
PAPEL: SULFITE 120 GR
CORES: 4 X 1
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

64 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: ENCADERNAÇÃO
ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PRETO OU TRANSPARENTE, CAPA TRANSPARENTE E
PRETA, DE 10 A 350 FOLHAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 300

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 7,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (300)

65 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: ENVELOPE TIMBRADO GRANDE
FORMATO: 26 X 36 CM
PAPEL: 90 GR
CORES: 1 X 0
PAPEL COR BRANCO
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10000)

66 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: ENVELOPE TIMBRADO MÉDIO
 FORMATO: 18,5 X 24,8 CM
 PAPEL: 90 GR
 CORES: 1 X 0
 PAPEL COR BRANCO
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

67 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: ENVELOPE TIMBRADO OFÍCIO
 FORMATO: 11 X 23 CM
 PAPEL: 90 GR
 CORES: 1 X 0
 PAPEL COR BRANCO
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

68 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: ENVELOPE TIMBRADO SERVIDOR
 FORMATO: 24 X 34 CM
 PAPEL: 90 GR
 CORES: 1 X 0
 PAPEL COR BRANCO
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL SERVIÇO DE COLA DA ABA E RECORTE LATERAL.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,52

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1500)

69 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: FICHA A4 MODELO 1
 FORMATO: A4 (210 X 297MM)
 PAPEL: SULFITE/COUCHÉ/ TELADO 180 GR
 CORES: 4 X 0
 PAPEL: AZUL/ BRANCO
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

70 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: FICHA A4 MODELO 2
 FORMATO: A4 (210 X 297MM)
 PAPEL: SULFITE 75 GR
 CORES: 1 X 1
 PAPEL: BRANCO
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

71 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: FICHA A5
 FORMATO: A5 (210 X 148 MM)
 PAPEL: SULFITE 180 GR
 CORES: 1 X 1
 COR PAPEL: COR AZUL/ BRANCO
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,12

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2500)

72 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: FICHA A6
 FORMATO: A6 (105 X 148MM)
 PAPEL: SULFITE 180 GR
 CORES: 1 X 1
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (4000)

73 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: FICHA AMARELA RH
 FORMATO: A4 (210 X 297MM)
 PAPEL: SULFITE 180 GR
 CORES: 4 X 0
 COR PAPEL: AMARELO
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (200)

74 - Confeção clichê impressão gráfica

000214

Descrição Detalhada: FICHA BIBLIOTECA
FORMATO: 8 X 13 CM
PAPEL: 180 GR
CORES: 1 X 1
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (1000)

75 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: FICHA VERDE RH
FORMATO: 48 X 32,5 CM
PAPEL: SULFITE 180 GR
CORES: 1 X 1
COR PAPEL: VERDE
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL, OPÇÃO COM VINCO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

76 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: FOLDER MODELO 1
FORMATO: 20 X 21
PAPEL: COUCHÉ BRILHO 120 GR
CORES: 4 X 4
ACABAMENTO: 1 VINCO
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20000)

77 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: FOLDER MODELO 2
FORMATO: 30 X 21
PAPEL: COUCHÉ BRILHO 120 GR
CORES: 4 X 4
ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOS
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20000)

78 - Confecção clichê impressão gráfica

000215

Descrição Detalhada: FOLDER MODELO 3
FORMATO: 30 X 21
PAPEL: COUCHÊ BRILHO 170 GR
CORES: 4 X 4
ACABAMENTO: ATÉ 2 VINCOS
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,26

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

79 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: LIVRO SEMANA DA PÁTRIA
CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 21,0 X 28,0CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM
PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5 X 27,7CM, COM 300 PÁGINAS NO
TOTAL, SENDO: 250 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS; 50 PÁGINAS
4X0 COR EM PAPEL SULFIT 90 GRAMAS. ACABAMENTO: BROCHURA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 71,69

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (15)

80 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: MANUAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FORMATO 16X25 CM FECHADA. SENDO CAPA: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 240GR,
PLASTIFICADA. MIOLO: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 75GR COM 150 PÁGINAS E
ENCADERNADA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 9,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

81 - Confecção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: MARCADOR DE PÁGINA
FORMATO: 5,5 X 22
PAPEL: CARTÃO TRIPLEX 300 GR
CORES: 4 X 4
ACABAMENTO: CANTOS RETOS
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

82 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: NOTAS FISCAIS PRODUTOR RURAL EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM DIMENSÕES 280X240MM, CONFECCIONADOS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, COM CINCO VIAS SENDO: (1ª VIA – PRETA), (2ª VIA – VERMELHA), (3ª VIA – AZUL), (4ª VIA – VERDE), (5ª VIA – LARANJA).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 40

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 505,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (40)

83 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: PANFLETO A4 MODELO 1
FORMATO: A4 (210 X 297MM)
PAPEL: COUCHÉ BRILHO 120 GR
CORES: 4 X 4
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (10000)

84 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: PANFLETO A5 MODELO 1
FORMATO: A5 (210 X 148MM)
PAPEL: COUCHÉ BRILHO 120 GR
CORES: 4 X 0
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 50000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50000)

85 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: PANFLETO A5 MODELO 2
FORMATO: A5 (210 X 148MM)
PAPEL: COUCHÉ BRILHO 120 GR
CORES: 4 X 4
OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30000)

86 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: PANFLETO A6 MODELO 1
 FORMATO: A6 (105 X 148MM)
 PAPEL: COUCHÉ BRILHO 120 GR
 CORES: 4 X 0
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 50000 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
Valor Unitário (R\$): 0,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (50000)

87 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: PANFLETO A6 MODELO 2
 FORMATO: A6 (105 X 148MM)
 PAPEL: COUCHÉ BRILHO 120 GR
 CORES: 4 X 4
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 GERAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 20000 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
Valor Unitário (R\$): 0,53
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (20000)

88 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: PAPEL TIMBRADO
 FORMATO: A4
 PAPEL: SULFITE 90 GR
 COR: 4 X0
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 5000 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
Valor Unitário (R\$): 0,15
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

89 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: PARECER BIMESTRAL DO ALUNO
 FORMATO: 2 FOLHAS A4 (210 X 297MM)
 PAPEL: SULFITE 75 GR
 CORES: 1 X 1
 ACABAMENTO: 1 VINCO
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 VÁRIOS MODELOS
 SMEC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
Quantidade Total: 25000 **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável
Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
Valor Unitário (R\$): 0,47
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (25000)

90 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: PASTA ARQUIVO SUSPENSO
 FORMATO: 51 x 32,5 CM
 PAPEL: CARTOLINA 180 GR
 CORES: 1 X 0
 ACABAMENTO: 2 VINCOS
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 SMAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (4000)

91 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: PASTA CARTOLINA AZUL
 FORMATO: 55 x 37 CM
 PAPEL: SULFITE 180 GR
 CORES: 1 X 0
 ACABAMENTO: VINCO
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 SMAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,77

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

92 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: PASTA DO ALUNO
 FORMATO: 55 x 37 CM
 PAPEL: SULFITE 180 GR
 CORES: 1 X 0
 ACABAMENTO: 2 VINCOS
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 SMEC

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (5000)

93 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: PASTA PROTOCOLO DEBETRAN
 FORMATO: 32 x 46 CM
 PAPEL: CARTOLINA 180 GR
 CORES: 1 X 0
 ACABAMENTO: VINCO E ORELHA
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 DEBETRAN

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 0,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (6000)

94 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: PASTAS PARA EVENTOS 1
 FORMATO: 48 x 33 CM
 PAPEL: COUCHE BRILHANTE 180 GR
 CORES: 4 X 0
 ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELA
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,39

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (2000)

95 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: PASTAS PARA EVENTOS 2
 FORMATO: 48 x 33 CM
 PAPEL: COUCHE BRILHANTE 320 GR
 CORES: 4 X 0
 ACABAMENTO: 1 VINCOS E LAPELA
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 VÁRIOS MODELOS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (3000)

96 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: PLACA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
 FORMATO: A4 (210 X 297MM)
 PAPEL: SULFITE 180 GR COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO
 CORES: 4 X 0
 OBS.: INCLUSO ARTE FINAL
 SMVO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 500

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (500)

97 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: REFIL ENTINTADO PARA CARIMBO AUTOMÁTICO
 MODELO PRINTER, TAMANHO 20 A 60.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 10,48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (30)

98 - Confeção clichê impressão gráfica

Descrição Detalhada: REVISTA SAÚDE BUCAL 16 PÁGINAS
TAMANHO ABERTO 30 X 21 CM
CORES: 4 X 4
PAPEL SULFITE 90 GR
ACABAMENTO GRAMPEADO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1,24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Francisco Beltrão/PR (8000)



PARECER JURÍDICO N.º 1470/2021

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : FORNECIMENTO DE IMPRESSOS EM GERAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Educação pretende a contratação de futuro e eventual fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc, ao custo máximo de R\$ 782.881,84 (setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O processo licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93³ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁴ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

³ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁴ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000223

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de prestação de serviços comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02) e a forma eletrônica para a disputa (Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item unitário;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida com base em estimativa levantada pela Secretaria referente à utilização dos materiais no último ano;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexadas pesquisas no sistema de Banco de Preços, além dos valores registrados no Pregão nº 133/2020 corrigidos pelo índice IPCA, conforme autoriza o Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de futuro e eventual fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc, ao custo máximo de R\$ 782.881,84 (setecentos e oitenta e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

090224

dois mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁵); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 16 de novembro de 2021.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETO 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

⁵ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁶ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: 1. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação/Dispensa



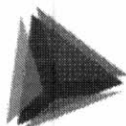
Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 18/11/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável			
96120 - ESTADO DO PARANA	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00194/2021	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP				
00167/2021				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
858	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			98	
Objeto				
REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade				
Data da Divulgação				
18/11/2021				
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação			
A partir de 18/11/2021 às 08:00	Em 06/12/2021 às 09:00			

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2021		
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	194		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	858		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040120023390301600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	782.881,84		
Data de Lançamento do Edital	17/11/2021		
Data da Abertura das Propostas	06/12/2021	Data Registro	17/11/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)



AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021 – UASG 987565

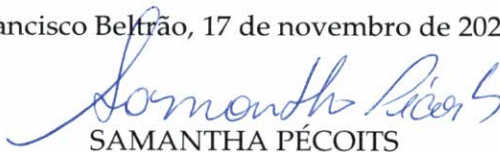
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de dezembro de 2021**, às **09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2021.


SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

24.409.342/0001-28	INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CARLINHOS JACINTO NUNES - ME	AUTO DE INFRAÇÃO 049/2021
--------------------	--	---------------------------

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto em medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 17 de Novembro de 2021.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:97DD6810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2021 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9E6E0C56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais. Data e horário: 18 de novembro de 2021, às 15h30min. Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000. Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	B M M BUENO LTDA
02	ENBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7B8AB381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses. Data e horário: 18 de novembro de 2021, às 15h00min. Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000. Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	B M M BUENO LTDA
02	ENBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
03	HELOISA WERLANG & CIA. LTDA
04	SAMBER MEDICINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FEB4B255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 02/2021.

OBJETO: Execução da pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, drenagem e ensaios tecnológicos.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da licitação CONCORRÊNCIA nº 02/2021, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	CONSÓRCIO DALBA/TERRASANTA DALBA ENGENHARIA LTDA. (empresa líder do consórcio)	7.686.961,68

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão